



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 52, DE 5 DE MAIO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, inc. XX e § 1º, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013) e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, bem como na Resolução nº 122, de 12 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das atividades do Grupo de Trabalho da Comissão Temporária de Memória do Conselho Nacional do Ministério Público, instituído pela [Portaria CNMP-PRESI Nº 140, de 5 de novembro de 2015](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 6 de novembro de 2015, Caderno Administrativo, p.1, até o dia 6 de outubro de 2016.

Art. 2º Alterar o art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI Nº 140, de 5 de novembro de 2015](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os membros e servidores do Ministério Público brasileiro a seguir relacionados para, sem prejuízo das funções no órgão de origem, integrarem o Grupo de Trabalho, no âmbito da Comissão Temporária de Memória do Conselho Nacional do Ministério Público:

- PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, Subprocurador-Geral da Justiça Militar;
- HELOÍSA MARIA MORAES REGO PIRES, Subprocuradora-Geral do Trabalho;
- ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS, Procurador da República no Estado de Goiás;
- YARA MACIEL CAMELO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- TEODORO PERES NETO, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Maranhão;

- MARTHA WEISS JUNG, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

- CRISTINA RASIA MONTENEGRO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

-SIMONE APARECIDA BARBOSA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, lotada na Procuradoria da República no Goiás;

- CINTIA VIEIRA SOUTO, Assessora-historiadora do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

-KONRAD AUGUSTO A AMARAL, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Arquivologia, lotado na Procuradoria-Geral da República;

- FERNANDA ROSA DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Arquivologia, lotada na Procuradoria-Geral da República;

-DANIELLE ALVES BATISTA, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Arquivologia, lotada na Procuradoria-Geral do Trabalho.”

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Procuradora do Trabalho PAULA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, membro auxiliar deste Conselho Nacional.

Art. 4º A elaboração de um plano de gestão prévio, com os projetos descritivos pertinentes, para fins de programação orçamentária dos órgãos de origem, que arcarão com as despesas decorrentes dos deslocamentos para participação em reuniões ou outras atividades, será de responsabilidade da Comissão Temporária de Memória, ressalvado o disposto no [Portaria CNMP-PRESI nº 108, de 11 de setembro de 2015](#).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 5 de maio de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS